



Câmara Municipal de Japeri

PROJETO N.º 112/93

Autor MARCOS DA SILVA ARRUDA

Assunto "MUDA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 18 de 10 de 1993
Rejeitado em 10 de 11 de 1993
aprovado em ---- de ---- de 19----

Extraído o autógrafo em ---- de ---- de 19----

Subiu à Sanção sob protocolo em ---- de ---- de 19----, pelo ofício n.º ----

Sancionado em ---- de ---- de 19----

Promulgado em ---- de ---- de 19----

Veto Parcial em ---- de ---- de 19----

" Total em ---- de ---- de 19----

Arquivado em ---- de ---- de 19----

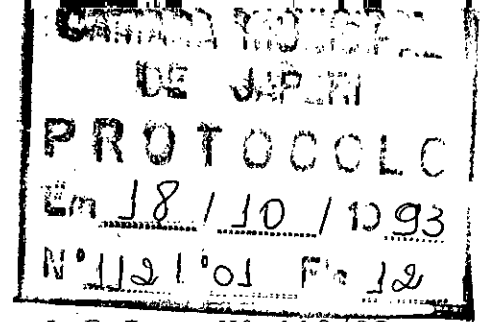
Resolução n.º ----

Publicado em ---- de ---- de 19---- no ----

Secretaria, Japeri ---- de ---- de 19----



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI



PROJETO DE LEI Nº 112/93

"Muda denominação de logradouro e, dá ou -
tras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS, DECRETA.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Gabriel Lopes de O
liveira, a atual Rua Sara, no Bairro Nova Belém, no Município de Ja-
peri.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 14 de Outubro de 93.

Marcos da Silva Arruda

MARCOS DA SILVA ARRUDA

--- VEREADOR ---

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 10/11/93

[Signature]

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 18/10/93
[Signature]

JUSTIFICATIVA

Esta mudança de denominação de logradouro tem como ob-
jetivo principal, homenagear um Ilustre cidadão, morador desta Rua ,
há muito tempo, foi sempre digno do respeito e amizade entre seus vi-
zinhos e do povo japeriense.

Aprovado em 1ª discussão
em 03.11.93
[Signature]

Marcos da Silva Arruda

MARCOS DA SILVA ARRUDA

--- VEREADOR ---



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ

 L E I

"Muda denominação de logradouro
e, dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERÍ, POR SEUS REPRESENTANTES
LEGAIS APROVA A SEGUINTE

 L E I

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Gabriel Gopes de
Oliveira, a atual Rua Sara, no Bairro Nova Belém, no Município
de Japerí.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japerí, 24 de Novembro de 1993.

FRANCISCO DA COSTA FILHO

=====PRESIDENTE=====

RENATO SILVA DOS SANTOS

=====VICE-PRESIDENTE=====

MARINA DE ALMEIDA

=====2ª SECRETÁRIA=====

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE
CONTA

Projeto nº

Autor: MARCOS DA SILVA ARRUDA

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
MARCOS DA SILVA ARRUDA, cuja ementa é MUDA DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO E DÂ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável pois
aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas
dele decorrente.

Japeri _____ / _____ / _____

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO